



DESPACHO CONJUNTO

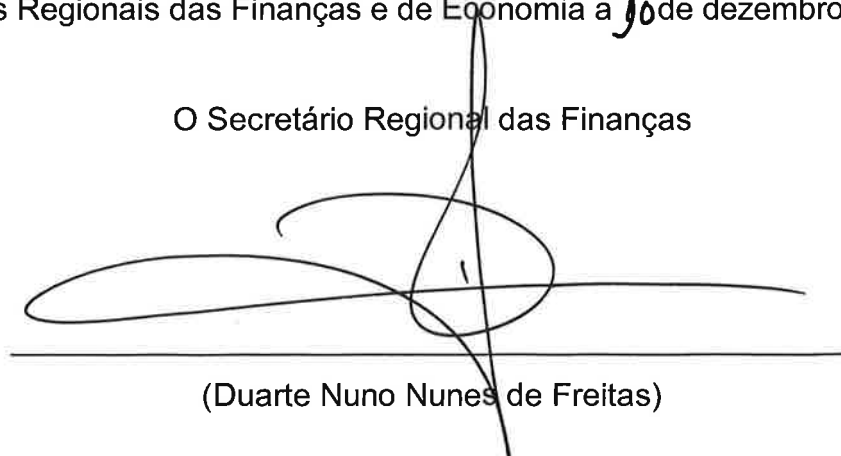
Considerando que:

1. O n.º 9 do artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), na sua redação atual, estabelece que as propostas de Plano de Atividades e Orçamento não produzem quaisquer efeitos até a respetiva aprovação pelos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças e do setor de atividade;
2. Nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 37.º do RJSERAM, foi aprovado o Relatório de Análise, Informação Interna INF/4304/2025, de 17 de novembro de 2025, da Unidade Técnica do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, no qual se conclui que a Proposta de Plano de Atividades e Orçamento da Startup Madeira, More Than Ideas, Lda. para o triénio 2026-2028 se encontra em condições de merecer aprovação;
3. O Relatório de Análise referido no número 2 foi aprovado pelo Secretário Regional das Finanças a 19 de novembro de 2025.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 37.º do RJSERAM, é aprovado o Plano de Atividades e Orçamento da Startup Madeira, More Than Ideas, Lda. para o triénio 2026-2028.

Os Secretários Regionais das Finanças e de Economia a 10 de dezembro de 2025.

O Secretário Regional das Finanças



(Duarte Nuno Nunes de Freitas)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

O Secretário Regional de Economia

(José Manuel de Sousa Rodrigues)